

Lei 353

Dispõe sobre a elaboração de convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, e das outras providências.

39

A Câmara Municipal
de Guariba, em sessão
extraordinária de dia
26 de Junho de 1967, De-
cretou e em, Decreto Munici-
cipal, promulga a seguinte
Lei:

Artigo 1º. De acordo com
o disposto no artigo 9º inciso I, da
Lei Estadual nº 9.205 de 28 de Setembro
de 1965, para o Excmto. Autorizado
a celebrar convênio com a Secre-
taria de Estad. dos Negócios da
Educação do Governo do Estado
de São Paulo, para a construção,
neste Município, de um prédio
destinado ao funcionamento
da Escola Normal e Ginásio Es-
tadual (Pluricurricular).

Artigo 2º. Os recursos
para a construção a que se refere o
Artigo anterior serão fornecidos pelo
Plano Nacional de Educação, devem-
do a diferença ser coberta pelo Muni-
cípio se o custo da obra ultrapassar
a dotação prevista.

Artigo 3º. Esta Lei entra-
rá em vigor na data de sua publicação,
ficando revogadas as disposições em contrário.
Município Municipal de Guariba, 27 de Junho
de 1967.

Emílio de Angelis

Emílio de Angelis
Prefeito Municipal de Guariba

Subscrito e registado nesta
secretaria na mesma data.

Francisco Steger

EDUARDO STEGER

Secretario